



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PMA/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E A
EMPRESA OLIVEIRA E SANTOS
DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS
LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav: Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr^a **KÁTIA LOPES FERNANDES**, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA

OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua B 12 – Lotes 38 e 39 s/n – Cep:68.372-320 – Bairro Cidade Jardim – Altamira Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 13.060.829/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **GEORGE XAVIER DE OLIVEIRA PENA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3582445 SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.317.182-34, residente e domiciliado na Rua B 12 – Lotes 38 e 39 s/n – Cep:68.372-320 – Bairro Cidade Jardim – Altamira Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS** destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Altamira-FMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

LOTE – 17 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA						
ITEM	MAT. LIMPEZA E OUTROS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Frasco com 1000 ml.	FC	Und	7.000	2,70	18.900,00
2	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros.	Economico	Und	300	8,00	2.400,00
3	Aparelho de barbear descartável c/ no mínimo 2 laminas	Bic	Und	300	2,60	780,00
4	Aromatizador de ar em embalagens de 360 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos	Air Wick	Und	1.000	8,50	8.500,00
5	Bicarbonato de sódio pct. com 100 g	Diversos	Pct.	100	1,99	199,00
6	Bobina de saco plástico capac. 05kg	Orleplast	kg	100	15,00	1.500,00
7	Bobina de saco plástico capac. 10kg	Orleplast	kg	100	15,00	1.500,00
8	Bobina de saco plástico capac. 20kg	Orleplast	kg	100	15,00	1.500,00
9	Cera líquida incolor/vermelha 750 ML: Pronto Uso – embalagem de 750 ml com lacre – Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS	Start	Und	300	4,00	1.200,00
10	Creme dental 90 gr.	Sorriso	Und	100	3,50	350,00
11	Desinfetante líquido, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 1000 ml – Pinho Sol ou similar	Dulago	Und	6.000	3,99	23.940,00
12	Desodorante sólido para sanitário, com ação contínua bacteriostática e aromatizante, c/ no mínimo 25g	Azulim	Und	1.200	1,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico					
13	Desodorante spray 200 ml	Alma de Flores	Und	50	4,70	235,00
14	Detergente Líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml -	Dulago	Und	5.000	1,99	9.950,00
15	Escova para limpeza de unha	Diversos	und	300	3,99	1.197,00
16	Escova para limpar mamadeira	Diversos	und	50	5,49	274,50
17	Escova pequena em plástico com cerdas de nylon	Diversos	und	150	3,00	450,00
18	Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon	Betanini	und	100	3,60	360,00
19	Escova para limpeza geral, aplicação vaso sanitário, material cerdas em nylon, corpo plástico com suporte.	Plasil	und	150	9,99	1.498,50
20	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120 cm, montado, com cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm (comprimento x largura x altura)	Start	und	150	15,00	2.250,00
21	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem – Bombril ou similar	Start	pct	2.500	2,00	5.000,00
22	Esponja dupla face para limpeza de utensílios	Start	und	1.500	0,75	1.125,00
23	Flanela com bainha 100% algodão tamanho 28x48 cm cor laranja	Novo Mundo	und	1.500	3,00	4.500,00
24	Fósforo pct. com 10 cx.	Parana	pct.	200	3,99	798,00
25	Gillete cx c/ 20	Wilcso	cx	1.000	30,00	30.000,00
26	Inseticida tipo spray, sem cheiro, não contendo cloro-fluor-carbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	Baygon	Und	1.000	10,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

27	Limpa vidro, frasco contendo 500 ml.	Economico	Und	300	3,99	1.197,00
28	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. P	Talge	par	600	9,00	5.400,00
29	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. M	Talge	par	800	9,00	7.200,00
30	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Tam P	Talge	Par	600	3,00	1.800,00
31	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Tam M	Talge	Par	600	3,00	1.800,00
32	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Tamp. G	Talge	par	600	3,00	1.800,00
33	Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/ 500 ml	Start	Und	400	2,99	1.196,00
VALOR TOTAL DO LOTE						150.000,00

LOTE – 18 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

ITEM	MAT. LIMPEZA E OUTROS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pá para Lixo, com base em lata medindo aproximadamente 18 Cm e cabo de madeira medindo aproximadamente 60 Cm	Start	Und	200	9,03	1.806,00
2	Pano de chão 54x80 cm (saco em algodão 100%)	Novo Mundo	Und	2.000	6,00	12.000,00
3	Pano de prato 100% algodão de cor branca, tamanho 78x44 cm	Novo Mundo	Und	1.000	3,99	3.990,00
4	Papel alumínio rolo (grande)	Boreda	Rolo	200	4,50	900,00
5	Papel filme PVC rolo (28cmx30m)	Wyda	Rolo	200	4,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

6	Papel higiênico de 1ª qualidade para dispenser de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, produto não perecível, fd c/ 16 pct c/04 rolos, medindo 10 cm X 30 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria 1480 de 31/12/90.,	Sublime	fd	1.000	57,86	57.860,00
7	Papel toalha em rolo, para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	Snack	Pct	15.000	4,00	60.000,00
8	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	start	Und	500	7,00	3.500,00
9	Sabão em barra 200 gr glicerinado	Econom	Und	2.000	1,00	2.000,00
10	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, embalado em caixa de papel reciclável com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa	Tixan	Und	5.000	4,00	20.000,00
11	Sabonete comum, solido, em barra, para uso infantil, fragrância agradável. embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Oliver	Und	500	1,50	750,00
12	Saco de lixo 100 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100	Brasileirinho	pct.	15.000	3,25	48.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	litros, na cor/azul preta, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Resistente para lixo pesado.					
13	Saco de lixo 50 LT: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	Brasileirinho	pct.	10.000	3,00	30.000,00
14	Saco de lixo 30 lt: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 30 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	Brasileirinho	pct.	10.000	3,00	30.000,00
15	Saco de lixo 15 LT: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 15 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	Orleplast	pct.	4.000	2,50	10.000,00
16	Sacola plástica de 01 kg	Orleplast	kg	80	10,00	800,00
17	Sacola plástica de 02 kg	Orleplast	kg	80	10,00	800,00
18	Sacola plástica de 05 kg	Orleplast	kg	80	10,00	800,00
19	Sacola plástica de 20 kg	Orleplast	kg	100	1,00	100,00
20	Saponáceo em pó 300g	Assolan	Fsc	500	4,99	2.495,00
21	Soda cáustica estado físico: Sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 1Kg. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. Desincrustante alcalino.	Yara	kg.	150	10,00	1.500,00
22	Vassoura de chapa (piaçava): Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm,	Start	und	400	10,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral.					
23	Vassoura de cipó c/ cabo de Comprimento: 1,20 m.	diversos	Und	200	14,99	2.998,00
24	Vassoura de pelo, material Cepo: madeira, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo de rosca, lixado e encapado.	Start	Und	400	11,00	4.400,00
25	Veneno para matar baratas/formigas, sachê 25g	Diversos	Pct	100	4,01	401,00
26	Veneno para matar ratos, sachê 25g	Diversos	Pct	100	3,50	350,00
VALOR TOTAL DO LOTE						301.000,00

LOTE – 22 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

ITEM	DESCARTÁVEIS E OUTROS	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 50 und	Plazapel	pct	2.000	3,50	7.000,00
2	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml.	FC	pct	3.000	1,99	5.970,00
3	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 180ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x180 ml.	Fc	pct	15.000	3,45	51.750,00
4	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 200ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x200 ml.	Fc	pct	15.000	3,99	59.850,00
5	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 300ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x300 ml.	Fc	pct	600	4,80	2.880,00
6	Garfo descartável para refeição, cor branca, linha forte, tamanho 181x27(comp.x larg.) pacote c/50 und.	Plazapel	pct	300	3,25	975,00
	Guardanapo de papel branco, com alta					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

7	capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 21,0 x 22,0 cm, pacote com 50 unidades.	Coquetel	und	300	1,45	435,00
8	Marmitex nº. 08 cx com 100Und	Boreda	cx.	400	27,00	10.800,00
9	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 21cm, pct. com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	Fc	pct.	200	2,20	440,00
10	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 15cm pct. com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	Fc	Pct	200	1,99	398,00
11	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 12cm pct. com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	Fc	Pct	200	1,51	302,00
VALOR TOTAL DO LOTE						140.800,00

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ - 591.800,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10.122 0028 2.137 – *Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;*
- 10.122 0028 2.138 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;*
- 10.122.0028 2.140 – *Educação em Saúde;*
- 10.301 0023 2.083 – *Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;*
- 10.301.0023 2.090 – *Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e Reservas Extrativistas;*
- 10.301.0023.2.086 – *Manutenção do NASF;*
- 10.301.0023.2.088 – *Manutenção de Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica;*
- 10.301.0023.2.091 – *Programa de Agentes Comunitários de Saúde;*
- 10.301.0023.2.095 – *Programa Saúde na Escola;*
- 10.302.0024.2.099 – *Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;*
- 10.302.0024.2.102 – *Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA do Assurini;*
- 10.302.0024.2.103 – *Manutenção e Equipagem do hospital de Castelo de Sonhos;*
- 10.302 0024 2.106 – *Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

-
- 10.302 0024 2.107 – *Manutenção dos Serviços do CER;*
 - 10.302.0024.2.108 – *Manutenção das Ativ. Do Centro de Apoio Diagnóstico;*
 - 10.302.0024.2.109 – *Manutenção do CEO;*
 - 10.302.0024.2.110 – *Manutenção do Melhor em Casa;*
 - 10.302.0024 2.111 – *Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;*
 - 10.302.0024.2.113 – *Manutenção da UPA- Unidade de Pronto Atendimento;*
 - 10.302 0024 2.114 – *Manutenção das Atividades do CAPS II;*
 - 10.302 0024 2.115 – *Manutenção das Atividades do CAPS I;*
 - 10.304 0026 2.128 – *Manutenção da Vigilância Sanitária;*
 - 10.304 0026 2.129 – *Manutenção da Vigilância Ambiental;*
 - 10.305 0026 2.122 – *Estratégia de Imunização no Município;*
 - 10.305 0026 2.124 – *Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/Serv. de Assist. Espec - SAE;*
 - 10.305.0026 2.125 – *Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;*
 - 10.305 0026 2.126 – *Manutenção do Programa de Ações de Combate à Malária - PACM;*
 - 10.305 0026 2.127 – *Incentivo as Ações de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;*

 - 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo;*

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Finanças da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/FMS, localizada na Trav: Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - A **GESTORA** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pela Gestora do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

4.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

4.4 - Poderá Prefeitura Municipal de Altamira/Secretaria Municipal de Saúde/FMS, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 4.5.1 - especificação correta do objeto
- 4.5.2 - número da licitação e contrato;
- 4.5.3 - marca e o nome comercial.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS** ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1 - A emissão de requisições para o fornecimento será expressamente feito pela Sr^a KÁTIA LOPES FERNANDES – Secretária Municipal de Saúde e a fiscalização do fornecimento será feito pela Sr^a. CHARLENE DE SOUZA MARQUES, designada pela Gestora do Contrato. Cabendo ao fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) solicitar a suspensão dos pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

10.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

13.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

- 13.3.1.1 - advertência por escrito;
- 13.3.1.2 - multas:
 - 13.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

13.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará/Secretaria Municipal de Saúde/FMS, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 037/2017.

15 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31/12/2018, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 11 de janeiro 2018.

Sr^a KÁTIA LOPES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

OLIVEIRA E SANTOS DIST DE EMBALAG LTDA - ME
CNPJ nº 13.060.829/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
